



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**OFÍCIO Nº 08156/2022/CPRO/SEDUC**

**Cuiabá/MT, 15 de junho de 2022**

Assunto: Câmara de Vereadores do Município de Sorriso, solicita contratação de Zeladores de Pátio, para atender as Unidades Escolares Estaduais de Sorriso/MT.

Ao (À) Câmara Municipal de Sorriso

Por meio do Requerimento nº 122/2022, a Câmara Municipal de Sorriso, solicita a Secretaria de Estado de Educação a contratação de Zeladores de Pátio, para atender as unidades escolares estaduais do município.

Para tanto, justifica que a contratação se faz necessária para atender às unidades escolares, que se encontram com os pátios sujos e quem também proporcionará à população mais oportunidades de vagas de trabalho.

Pois bem, com a devida vênia, primeiramente informamos que a Secretaria de Estado de Educação respeita todos os preceitos e princípios previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal/88, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

O principal objetivo da SEDUC é sempre atender o interesse público, ou seja, todo e qualquer ato expedido no exercício da função administrativa deve sempre atender as necessidades dos cidadãos, uma vez que o interesse público é superior ao interesse privado, prezando desta feita a celeridade e a eficiência do serviço público.

Outrossim, vale mencionar a portaria 676/2021/GS/SEDUC/MT, que trata sobre o processo de atribuição, cargos e funções dos Profissionais da Educação da Rede Estadual de Ensino, nas Unidades Educacionais e Unidades Especializadas.

A referida portaria em seu anexo IV, relaciona o quantitativo de profissionais de limpeza devem constar por escolas, não podendo esta Secretaria simplesmente abrir cargos sem previsão legal.

Outrossim, vale dizer que em contato com a Diretoria Regional de Educação de Sinop, (*DRE's são estruturas organizacionais que atuam como instância intermediária, subordinadas à Seduc, cuja missão é gerir a implantação, o monitoramento e a avaliação da política educacional da Educação Básica, nas unidades escolares jurisdicionadas, assegurando o acesso, a permanência e a aprendizagem dos estudantes*) responsável pelo município de Sorriso, que não consta nenhuma solicitação das escolas de Sorriso para ampliação do quadro de funcionários de manutenção e infraestrutura/limpeza.

Certos de Vossa compreensão, colocamo-nos à disposição para quaisquer

Classif. documental 996



SEDUCOFI202208156A



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

esclarecimentos.

Respeitosamente,

FLAVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES  
SECRETARIO ADJUNTO  
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO DE PESSOAS

ALAN RESENDE PORTO  
SEC DE ESTADO  
GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCACAO

MINUTA



SEDJUCOF1202208156A